

TC 004.879/2011-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Duas Estradas - PB

Responsáveis: Hélio Freire dos Santos
(CPF 109.841.194-34) e Robério Saraiva
Grangeiro (CPF 040.131.404-97)

Inte ressados: Fundação Nacional de Saúde - MS -
Funasa e Prefeitura Municipal de Duas Estradas -
PB

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz
(OAB/PB 12.674)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de recurso de revisão (peça 96 – R001) pelo Sr. Hélio Freire dos Santos (CPF 109.841.194-34), contra o Acórdão 3.102/2013-TCU-Plenário (peça 55);
3. Considerando que os processos de cobrança executiva (TC 016.111/2014-1, 016.112/2014-8 e 016.113/2014-4) já se encontram apensados ao presente processo;
4. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 99);
5. Em seguida, remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 01 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora